

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 93/2022 - PROCESSO 9945/2022 – INEX N.º 07/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretário Municipal de Educação, a Sr

. **ARNALDO DA SILVA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG: 9.876.835-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 069.581.117-70 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR**, com sede à Rua Antonio Athanasio, 273, Itaguá, CEP: 11.680-000, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.110.041/0008-47, representada neste ato pela **Sra. Berenice Maria Gomes da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.343.721-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 428.703.210-15.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **19 de setembro de 2022**, que tem por objeto a “**Parceria entre a Prefeitura de Municipal de Ubatuba e a Fundação Pró-Tamar**”, para:

- Reajuste no importe de R\$ 9.963,38 (nove mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), equivalente à aproximadamente 19,90% perfazendo o valor global de **R\$ 50.054,90 (cinquenta mil, cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**, para **R\$ 60.018,28 (sessenta mil, dezoito reais e vinte e oito centavos)**;
- Prorrogação de prazo em mais **06 (seis) meses** passando a vigência de **19 de setembro de 2023 a 18 de março de 2024**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2023	2024
EDUCAÇÃO	291	R\$ 30.159,14	R\$ 29.859,14
VALOR GLOBAL		R\$ 60.018,28	


CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 13 de setembro de 2023


ARNALDO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal De Educação


José Henrique Becker
CRBio-01-Nº 86850/01-D
Fundação Projeto Tamar
FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE
PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS
MARINHAS - PRÓ-TAMAR
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo
08672433-7

